



António Ramos

Prestação de serviços para cumprimento da Diretiva de Cibersegurança NIS2

Ajuste Direto, com convite a várias entidades, ref.ª n.º 21/2026, cuja Autorização de contratação e Designação do Júri do Procedimento foram concedidas por Despacho, datado de 09 de abril, da Sra. Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz das Flores.

Ata n.º 1 Reunião do Júri

Assunto: Pedido de Esclarecimentos

Data
15-05-2026

Membros do Júri: Presidente: Débora Anjos
Vogal: António Ramos
Vogal: Cláudia Madeira

Hora
Início: 09:30
Final: 10:30

Com referência ao procedimento supra identificado e em cumprimento da competência estabelecida no artigo 69.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), reuniu o Júri do Procedimento com o objetivo de analisar as pronúncias apresentadas em sede de audiência prévia relativamente ao Relatório Preliminar, designadamente:

- Pronúncia apresentada pela concorrente **XCifra – Consultoria, Programação e Equipamento Informático, Unipessoal, Lda.**, apresentada em 24 de abril de 2026;
- Pronúncia apresentada pela concorrente **Cybersec, Lda.**, apresentada em 27 de abril de 2026.

O Júri tomou igualmente conhecimento do parecer jurídico posteriormente emitido sobre as questões suscitadas, designadamente quanto:

- À suficiência da fundamentação constante do Relatório Preliminar;
- À necessidade de densificação da apreciação material e jurídica das propostas apresentadas;
- À conformidade das propostas com o disposto no Decreto-Lei n.º 125/2025, de 04 de dezembro;



Handwritten signatures and initials in the top right corner.

- d) À admissibilidade da solicitação de esclarecimentos complementares ao abrigo do artigo 72.º do CCP;
- e) À disponibilização de elementos das propostas aos concorrentes no âmbito do exercício do direito de audiência prévia.

Analisadas as pronúncias apresentadas e o parecer jurídico emitido, verificou o Júri que subsistem questões suscetíveis de carecer de esclarecimento adicional, designadamente quanto ao efetivo alcance funcional e jurídico de determinados serviços incluídos nas propostas apresentadas pelas concorrentes Cybersec, Lda. e Altice Portugal, S.A., sendo necessário assegurar a adequada verificação da conformidade das propostas com o quadro legal aplicável e com as peças do procedimento.

O Júri considerou ainda que, nos termos do artigo 72.º do CCP, podem ser solicitados esclarecimentos sobre o conteúdo das propostas, desde que tais esclarecimentos se destinem exclusivamente à clarificação do respetivo sentido e não impliquem qualquer alteração dos respetivos atributos, termos ou condições.

Nessa conformidade, deliberou o Júri solicitar os seguintes esclarecimentos:

1. **Cybersec, Lda.**

Na proposta apresentada por V. Exas., designadamente na secção referente à equipa do projeto, são identificados o “Responsável de Cibersegurança” e o “Ponto de Contacto Permanente” como elementos afetos à execução contratual.

Solicita-se que seja clarificado, nos termos da proposta apresentada, o âmbito funcional e jurídico das atividades associadas às referidas funções no contexto da execução do contrato, bem como a respetiva articulação com as competências e obrigações legalmente atribuídas à entidade adjudicante.

Mais se esclarece que o presente pedido é formulado ao abrigo do disposto no artigo 72.º do CCP e visa exclusivamente a clarificação do conteúdo da proposta apresentada, não sendo admitida qualquer alteração substancial da mesma.



2. Altice Portugal, S.A.

Na proposta apresentada por V. Exas. são identificados serviços de suporte ao “Responsável de Cibersegurança” e ao “Ponto de Contacto Permanente”.

Solicita-se que seja clarificado, nos termos da proposta apresentada, o âmbito funcional e jurídico dos referidos serviços no contexto da execução do contrato, bem como a respetiva articulação com as competências e obrigações legalmente atribuídas à entidade adjudicante.

Mais se esclarece que o presente pedido é formulado ao abrigo do disposto no artigo 72.º do CCP e visa exclusivamente a clarificação do conteúdo da proposta apresentada, não sendo admitida qualquer alteração substancial da mesma.

O Júri deliberou ainda fixar, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 72.º do CCP, o prazo de três dias úteis para apresentação dos esclarecimentos solicitados.

O Júri tomou igualmente conhecimento das questões suscitadas relativamente à verificação do cumprimento do prazo de apresentação das propostas submetidas por correio eletrónico, as quais serão objeto de apreciação e de resposta fundamentada em momento subsequente.

O Júri tomou ainda conhecimento das questões suscitadas quanto ao acesso a elementos das propostas em sede de audiência prévia, matéria que será apreciada em conformidade com o disposto no Código dos Contratos Públicos.

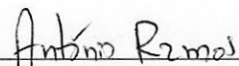
Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos membros do Júri.

O Júri:

Presidente: Débora Anjos



Vogal: António Ramos



Vogal: Cláudia Madeira

